

LEI Nº 2.207/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar a alteração do domínio da transcrição n. 6962, fl. 125, de 13.05.1969, em razão da emancipação do Município de São João da Urtiga, RS, conforme LEI Estadual n. 8.448/1987, de 08 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Paim Filho a formalizar a alteração do domínio da transcrição n. 6962, fl. 125, de 13.05.1969, em razão da emancipação do Município de São João da Urtiga, RS, conforme LEI Estadual n. 8.448/1987, de 08 de dezembro de 1987, através de averbação no Registro de Imóveis competente e/ou qualquer outro procedimento que for necessário.

Art 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
28 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIOMAR BREZOLIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Bárbara Zandoná Smangogeski
Secretaria da Administração.